

LEI Nº 2.505,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.075.656,59**, incorporação dos elementos de despesa **4.4.90.39.00** e **4.4.90.51.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro**, incorporação dos elementos de despesa **4.4.90.39.00** serviço de terceiro pessoa jurídica, **4.4.90.51.00** obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 3.075.656,59** (três milhões setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		3.075.656,59
Excesso		
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO		
529	16.482.1017.2207.0000	CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES 2.535.000,00
		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
F.R.:	01 700	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	1	Recursos do Exercício Corrente
	002 176	TERMO DE COMP Nº 974187/2025 Habitação
530	16.482.1017.2207.0000	CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES 65.000,00
		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
	F.R.:	01 700
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1	Recursos do Exercício Corrente
	002 176	TERMO DE COMP Nº 974187/2025 Habitação
Superávit Financeiro		
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO		
531	16.482.1017.2207.0000	CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES 475.656,59
		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
F.R.:	02 500	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025),
referente ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº 974187/2025/MCIDADES/CAIXA**, que tem como
objetivo a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS** no **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**
SEMOSP. **3.075.656,59**

Fontes de Recurso				
0	1	700	2.600.000,00	
0	2	500	475.656,59	

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 11.077** de 06 de fevereiro, que aprova para o exercício de 2.026, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.026 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de fevereiro de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/02/2026 às 07:36, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **762079** e o código verificador **319D4C0D**.

Docto ID: 762079 v1